



Diário Oficial

IMPrensa Oficial – Poder Executivo. ANO VII Nº 094 – Sexta-Feira, 19 de Maio de 2017 – Pág(s). do dia: 11

Prefeitura de Arari
arari.ma.gov.br

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Atas.....	01
Aviso de Julgamento.....	04
Homologação.....	05
Ato Convocatório.....	06
Ata de Registro.....	07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017-REGISTRO DE PREÇOS, TENDO POR OBJETO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Às 10:00hs (dez horas) do dia 15 (quinze) do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Arari-MA, reuniram-se a Sra. Taciane Ribeiro Sousa, Pregoeira, Sr. Aldair Sousa Fernandes, Sr. Raimundo Cesar Garros Ribeiro e Sr. José do Espírito Santo Ericeira Sobrinho, membro das Equipe de Apoio, designados conforme Portaria nº 010/2017-GAB, para os procedimentos inerentes a continuação do certame da sessão pública do Pregão Presencial nº 035/2017, tendo por objeto supramencionado, suspenso no dia 08 (oito) de maio de 2017 (dois mil e dezessete), conforme lavrada em ata circunstanciada na respectiva sessão e demais presentes.. Nesta sessão compareceram as empresas: ITACOOOP-COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM (CNPJ nº 07.813.177/0001-56), C A F SILVA PEÇAS E SERVIÇOS-ME (CNPJ nº 17.319.652/0001-96), CONSTRUTORA SALES SOARES LTDA(CNPJ nº13.017.783/0001-68) J. MELO DE SANTANA TRANPORTE-ME (CNPJ nº 07.819.134/0001-88), BANDEIRA CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 05.791.171/0001-08) e a empresa B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 09.534.152/0001-49). A pregoeira solicitou às empresas licitantes, a entrega dos documentos necessários para credenciamento e representação, e o envelope “Proposta de Preços”, contendo a Proposta de Preços e o envelope “Documentação” contendo a documentação para habilitação. Após análise dos documentos apresentados para credenciamento e representação, juntados aos autos deste processo, a pregoeira declarou: a) Empresa credenciada B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, representada através do procurador, Sr. Marcos F. F. Franca, portador da Cédula de Identidade nº 124270699-0 SSP/MA e do CPF nº 011.999.923-48. b) Empresa credenciada BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, representada através do procurador, Sr. Anderson Rommel Rabelo Garreto, portador da Cédula de Identidade nº 430201958 SESP/MA e do CPF nº 749.580.893-49. c) Empresa credenciada CONSTRUTORA SALES SOARES LTDA, representada através do procurador, Sr. Marco Antônio Santos Silva, portador da Cédula de Identidade nº 000088845898-3 SSP/MA e do CPF nº 613.825.313-20. d) Empresa credenciada C A F SILVA PEÇAS E SERVIÇOS-ME, representada através do procurador, Sr. Arielson Marcolino Barreto, portador da Cédula de Identidade nº 191334520010 GEJUSPC/MA e do CPF nº 020.522.913-18. e) Empresa credenciada J. MELO DE SANTANA TRANSPORTES-ME, representada através da

procuradora, Sra. Mércia de Sousa Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 00018112493-9 SESP/MA e do CPF nº 878.480.403-30 e a empresa f) Empresa credenciada ITACOOOP-COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, representada através do diretor/presidente, Sr. Pedro de Jesus Viana Veloso, portador da Cédula de Identidade nº 0437744820110 SESP/MA e do CPF nº 404.803.803-68. Após a pregoeira solicitou às empresas licitantes e aos membros da equipe de apoio que rubricassem os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação”, e que conferissem sua inviolabilidade. O que foi feito. A pregoeira, em prosseguimento, passou a abertura do envelope contendo a “Proposta de Preços”, colocando à disposição dos presentes para exame. Observa-se que o envelope da empresa BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME estava vazio, o que foi dado ciência a todos os presentes. Ato contínuo, determinou que as empresas licitantes e os membros da equipe de apoio rubricassem as propostas apresentadas. A pregoeira leu em voz alta o valor global de todas as proposta apresentadas: a) ITACOOOP-COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM R\$ 4.172.880,00 (quatro milhões, cento e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais); b) C A F SILVA PEÇAS E SERVIÇOS-ME R\$ 5.185.200,00 (cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais); c) CONSTRUTORA SALES SOARES LTDA R\$ 5.201.752,00 (cinco milhões, duzentos e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais); d) J. MELO DE SANTANA TRANPORTE-ME R\$ 5.056.600,00 (cinco milhões, cinquenta e seis mil e seiscentos reais); e) BANDEIRA CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES LTDA apresentou o envelope contendo a proposta de preços vazio e a empresa f) B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA R\$ 3.004.936,00(três milhões, quatro mil, novecentos e trinta e seis reais). Tendo em vista a necessidade da análise detalhada das propostas de preços apresentadas em observância aos exigidos no edital, a Pregoeira suspendeu a sessão e marcou data de 31 (trinta e um) de maio de 2017 (dois mil e dezessete), às 10:00hs (dez horas), para continuação dos atos inerentes a este certame. Nada mais havendo a registrar em ata, a Pregoeira encerrou a presente sessão, com a lavratura desta ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Equipe de Apoio e pelo licitante presente. Arari, Estado do Maranhão, em 15 (quinze) de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

Taciane Ribeiro Sousa
Pregoeira

Aldair Sousa Fernandes
Membro da Equipe de Apoio

Raimundo Cesar Garros Ribeiro
Membro da Equipe de Apoio



José do Espírito Santo Ericeira Sobrinho

Membro da Equipe de Apoio

B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA-ME

Sr. Marcos F. F. Franca

Representante legal

Empresa licitante

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

Sr. Anderson Rommel Rabelo Garreto

Representante legal

Empresa licitante

J. MELO DE SANTANA TRANSPORTE – ME

Sra. Mércia de Sousa Silva

Representante legal

Empresa licitante

C A F SILVA PEÇAS E SERVIÇOS – ME

Sr. Arielson Marcolino Barreto

Representante legal

Empresa licitante

CONSTRUTORA SALES SOARES LTDA

Sr. Marco Antônio Santos Silva

Representante legal

Empresa licitante

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE ITAPECURU-MIRIM

Sr. Pedro de Jesus Viana Veloso

Representante legal

Empresa licitante

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017-REGISTRO DE PREÇOS, TENDO POR OBJETO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MAQUINA PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, CONSISTENTES NA MANUTENÇÃO DA PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA DOS VEÍCULOS, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, FUNILARIA, SUSPENSÃO, LUBRIFICAÇÃO, GUINCHO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, TROCA DE ÓLEO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DE INTERESSE DESTA PODER EXECUTIVO.

Às 09:00hs (nove horas) do dia 17(dezessete) do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Arari-MA, reuniram-se a Sra. Taciane Ribeiro Sousa, Pregoeira, Sr. Aldair Sousa Fernandes, Sr. Raimundo Cesar Garros Ribeiro e Sr. José do Espírito Santo Ericeira Sobrinho, membro das Equipe de Apoio, designados conforme Portaria nº 010/2017-GAB, para os procedimentos inerentes da sessão pública da licitação na modalidade Pregão, em sua forma presencial, em epígrafe que tem por a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de automóveis, caminhões, ônibus e maquina pesadas, com fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos, consistentes na manutenção da parte mecânica e elétrica dos veículos, serviços de lanternagem e pintura, funilaria, suspensão, lubrificação, guincho, balanceamento e alinhamento de direção, troca de óleo e substituição de peças e acessórios, de interesse deste Poder Executivo. O aviso contendo o resumo do edital foi afixado no Quadro de Avisos localizado no prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE, Diário Oficial do Município-DOM, divulgado no Jornal Pequeno e sítio oficial desta Prefeitura (www.arari-ma.gov.br), sendo devidamente divulgado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes nos autos deste processo. Adquiriu(ram) o edital deste certame a(s) empresa(s) devidamente identificada(s)

no(s) termo(s) de recebimento da cópia integral do edital e anexos desta licitação, constante nos autos do processo. Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, a Pregoeira deu início a sessão, esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais. A Pregoeira solicitou a todos os presentes que permanecessem até o término deste certame para assinarem a ata, para fins de comprovação desta sessão pública. Nesta sessão compareceu apenas a empresa: J REINALDO M OLIVEIRA-ME (CNPJ nº 05.232.881/0001-90). A pregoeira solicitou à empresa licitante, a entrega dos documentos necessários para credenciamento e representação, e o envelope “Proposta de Preços”, contendo a Proposta de Preços e o envelope “Documentação” contendo a documentação para habilitação. Após análise dos documentos apresentados para credenciamento e representação, juntados aos autos deste processo, a pregoeira declarou: a) Empresa credenciada J REINALDO M OLIVEIRA-ME, representada através do procurador, Sr. Juscelino Silva Torres, portador da Cédula de Identidade nº 113767299-1 SSP/MA e do CPF nº 950.848.513-20. Após a pregoeira solicitou às empresas licitantes e aos membros da equipe de apoio que rubricassem os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação”, e que conferissem sua inviolabilidade. O que foi feito. A pregoeira, em prosseguimento, passou a abertura do envelope contendo a “Proposta de Preços”, colocando à disposição dos presentes para exame. A pregoeira leu em voz alta o valor global de todas as proposta apresentadas: a) J REINALDO M OLIVEIRA-ME, com o valor global de R\$ 574.621,29 (quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos). Tendo em vista a necessidade da análise detalhada das propostas de preços apresentadas em observância aos exigidos no edital, a Pregoeira suspendeu a sessão e marcou data de 30 (trinta) de maio de 2017 (dois mil e dezessete), às 10:00hs (dez horas), para continuação dos atos inerentes a este certame. Nada mais havendo a registrar em ata, a Pregoeira encerrou a presente sessão, com a lavratura desta ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Equipe de Apoio e pelo licitante presente. Arari, Estado do Maranhão, em 17 (dezessete) de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

Taciane Ribeiro Sousa

Pregoeira

Aldair Sousa Fernandes

Membro da Equipe de Apoio

Raimundo Cesar Garros Ribeiro

Membro da Equipe de Apoio

José do Espírito Santo Ericeira Sobrinho

Membro da Equipe de Apoio

J REINALDO M OLIVEIRA-ME

Sr. Juscelino Silva Torres

Representante legal

Empresa licitante

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017-REGISTRO DE PREÇOS, TENDO POR OBJETO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MINERAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, ETC) DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE PRÉDIOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Às 10:00hs (dez horas) do dia 17(dezessete) do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Arari-MA, reuniram-se a Sra. Taciane Ribeiro Sousa, Pregoeira, Sr. Aldair Sousa Fernandes, Sr. Raimundo Cesar Garros Ribeiro e Sr. José do Espírito Santo Ericeira Sobrinho, membro das Equipe de Apoio, designados conforme Portaria nº 010/2017-GAB, para os procedimentos inerentes da sessão pública da licitação na modalidade Pregão, em sua forma presencial, em epígrafe que tem por a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de construção (mineral, elétrico, hidráulico, pintura, etc) destinados a manutenção preventiva e/ou corretiva de prédios, iluminação pública e logradouros públicos, de interesse desta administração pública. O aviso



contendo o resumo do edital foi afixado no Quadro de Avisos localizado no prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE, Diário Oficial da União-DOU, Diário Oficial do Município-DOM, divulgado no Jornal Pequeno e sítio oficial desta Prefeitura (www.arari-ma.gov.br), sendo devidamente divulgado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes nos autos deste processo. Adquiriu(ram) o edital deste certame a(s) empresa(s) devidamente identificada(s) no(s) termo(s) de recebimento da cópia integral do edital e anexos desta licitação, constante nos autos do processo. Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, a Pregoeira deu início a sessão, esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais. A pregoeira solicitou a todos os presentes que permanecessem até o término deste certame para assinarem a ata, para fins de comprovação desta sessão pública. Nesta sessão compareceu as empresas: O J CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 26.826.898/0001-45); DISTRIBUIDORA COSTA LTDA-ME (CNPJ nº 04.315.383/0001-48); J V F SOUSA (CNPJ nº 08.530.351/0001-16); PPP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (CNPJ nº 09.039.226/0001-70); CONSTRULAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 23.212.751/0001-77); L. C. M. MENDONÇA-ME (CNPJ nº 10.366.738/0001-20); ANTONIO J MARQUES SANTOS-ME (CNPJ nº 02.845.831/0001-90); N R SAMPAIO SOUSA-ME (CNPJ nº 21.390.623/0001-98). A pregoeira solicitou à empresa licitante, a entrega dos documentos necessários para credenciamento e representação, e o envelope “Proposta de Preços”, contendo a Proposta de Preços e o envelope “Documentação” contendo a documentação para habilitação. Após análise dos documentos apresentados para credenciamento e representação, juntados aos autos deste processo, a pregoeira declarou: a) Empresa credenciada O J CONSTRUTORA LTDA, representada através da procuradora, Sra. Iveth Kassia Araújo Teixeira Lima, portador da Cédula de Identidade nº 000051638396-5 SSP/MA e do CPF nº 907.654.863-34. b) Empresa credenciada DISTRIBUIDORA COSTA LTDA-ME, representada através do procurador, Sr. Ubiratan Coelho Guimaraes, portador da Cédula de Identidade nº 128828119993 SSP/MA e do CPF nº 032.085.833-20. c) Empresa credenciada J V F SOUSA, representada através da procuradora, Sra. Josilene Fernanda Fernandes Sousa, portadora da Cédula de Identidade nº 1047709993 SSP/MA e do CPF nº 914.591.843-00. d) Empresa credenciada PPP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, representada através do empresário, Sr. Rafael Correa Maciel, portador da Cédula de Identidade nº 3641 CRA/MA SSP/MA e do CPF nº 965.346.993-20. e) Empresa credenciada CONSTRULAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, representada através do empresário, Sr. Leonardo Aguiar Ribeiro, portador da Cédula de Identidade nº 190384120015 GEJUSPC/MA e do CPF nº 014.875.183-07. f) Empresa credenciada L. C. M. MENDONÇA-ME, representada através do empresário, Sr. Luis Claudio Muniz Mendonça, portador da Cédula de Identidade nº 214767220021 SEJUSP/MA e do CPF nº 418.461.763-87. g) Empresa credenciada ANTONIO J MARQUES SANTOS-ME, representada através do procurador, Sr. Edgar Teixeira Santos, portador da Cédula de Identidade nº 82614297-4 SSP/MA e do CPF nº 658.909.143-91. h) Empresa credenciada N R SAMPAIO SOUSA-ME, representada através do procurador, Sr. Anando Araújo Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº 020200612002-6 SSP/MA e do CPF nº 039.857.423-59. Após a pregoeira solicitou às empresas licitantes e aos membros da equipe de apoio que rubricassem os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação”, e que conferissem sua inviolabilidade. O que foi feito. A pregoeira, em prosseguimento, passou a abertura do envelope contendo a “Proposta de Preços”, colocando à disposição dos presentes para exame. Tendo em vista a necessidade da análise detalhada das propostas de preços apresentadas em observância aos exigidos no edital, a Pregoeira suspendeu a sessão e marcou data de 02 (dois) de junho de 2017 (dois mil e dezessete), às 10:00hs (dez horas), para continuação dos atos inerentes a este certame. Nada mais havendo a registrar em ata, a Pregoeira encerrou a presente sessão, com a lavratura desta ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Equipe de Apoio e pelo licitante presente. Arari, Estado do Maranhão, em 17 (dezessete) de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

Taciane Ribeiro Sousa
Pregoeira

Aldair Sousa Fernandes
Membro da Equipe de Apoio

Raimundo Cesar Garros Ribeiro

Membro da Equipe de Apoio

José do Espírito Santo Ericeira Sobrinho
Membro da Equipe de Apoio

O J CONSTRUTORA LTDA
Sra. Iveth Kassia Araújo Teixeira Lima
Procuradora
Credenciada

DISTRIBUIDORA COSTA LTDA-ME,
Sr. Ubiratan Coelho Guimaraes
Procurador
Credenciada

J V F SOUSA
Sra. Josilene Fernanda Fernandes Sousa
Procuradora
Credenciada

PPP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA,
Sr. Rafael Correa Maciel
Empresário
Credenciada

CONSTRULAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Sr. Leonardo Aguiar Ribeiro
Empresário
Credenciada

L. C. M. MENDONÇA-ME
Sr. Luís Claudio Muniz Mendonça
Empresário
Credenciada

ANTONIO J MARQUES SANTOS-ME
Procurador
Sr. Edgar Teixeira Santos
Credenciada

N R SAMPAIO SOUSA-ME
Procurador

Sr. Anando Araújo Ferreira
Credenciada

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2017.

Às 15:30hs (quinze horas e trinta minutos) do dia 17 (dezessete) do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Arari-MA, reuniram-se a Sra. Taciane Ribeiro Sousa, Pregoeira, Sr. Aldair Sousa Fernandes, Sr. Raimundo Cesar Garros Ribeiro, Sr. José do Espírito Santo Ericeira Sobrinho, membros da Equipe de Apoio, designados conforme Portaria nº 010/2017-GAB, procedimentos inerentes da sessão pública da licitação na modalidade Pregão, em sua forma presencial, em epígrafe que tem pôr a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pães e lanches (incluindo doces, salgados, sucos e similares), de interesse deste poder executivo. O aviso contendo o resumo do edital foi afixado no Quadro de Avisos localizado no prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE, Diário Oficial da União-DOU, Diário Oficial do Município-DOM, divulgado no Jornal Pequeno e sítio oficial desta Prefeitura (www.arari-ma.gov.br), sendo devidamente divulgado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes nos autos deste processo. Adquiriu(ram) o edital deste certame a(s) empresa(s) devidamente identificada(s) no(s) termo(s) de recebimento da cópia integral do edital e anexos desta licitação, constante nos autos do processo. Vencido o horário previsto para



a abertura da sessão, a Pregoeira deu início a sessão, esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais. A pregoeira solicitou a todos os presentes que permanecessem até o término deste certame para assinarem a ata, para fins de comprovação desta sessão pública. Nesta sessão compareceu apenas a empresa: MARIA DELMA D. FERNANDES COMERCIO-ME (CNPJ nº 10.359.252/0001-65). Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, e verificada a presença de todos os membros da equipe de apoio, a Pregoeira deu início a sessão, esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais. A pregoeira solicitou à empresa licitante, a entrega dos documentos necessários para credenciamento e representação, e o envelope “Proposta de Preços”, contendo a Proposta de Preços e o envelope “Documentação” contendo a documentação para habilitação. Após análise dos documentos apresentados para credenciamento e representação, juntados aos autos deste processo, a pregoeira declarou: a) Empresa credenciada MARIA DELMA D. FERNANDES COMERCIO-ME, representada através da empresaria, Sra. Maria Delma Dutra Fernandes, portadora da Cédula de Identidade nº 012507771999-1 SSP/MA e do CPF nº 242.978.363-00. Continuando, a pregoeira após analisar a proposta apresentada em observância ao disposto no edital e especificações constantes no termo de referência, anunciou em voz alta, a todos os presentes o resultado do julgamento das propostas escritas em ordem crescente que estão aptas a ofertarem lances verbais: Para o item de nº 01: 1º (primeiro) classificado: MARIA DELMA D. FERNANDES COMERCIO-ME, com o valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais); Para o item de nº 02: 1º (primeiro) classificado: MARIA DELMA D. FERNANDES COMERCIO-ME, com o valor unitário de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos); Para o item de nº 03: 1º (primeiro) classificado: MARIA DELMA D. FERNANDES COMERCIO-ME, com o valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); Para o item de nº 04: 1º (primeiro) classificado: MARIA DELMA D. FERNANDES COMERCIO-ME, com o valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais); Para o item de nº 05: 1º (primeiro) classificado: MARIA DELMA D. FERNANDES COMERCIO-ME, com o valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais); Para o item de nº 06: 1º (primeiro) classificado: MARIA DELMA D. FERNANDES COMERCIO-ME, com o valor unitário de R\$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos); Para o item de nº 07: 1º (primeiro) classificado: MARIA DELMA D. FERNANDES COMERCIO-ME, com o valor unitário de R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos); Para o item de nº 08: 1º (primeiro) classificado: MARIA DELMA D. FERNANDES COMERCIO-ME, com o valor unitário de R\$ 14,00 (catorze reais); Para o item de nº 09: 1º (primeiro) classificado: MARIA DELMA D. FERNANDES COMERCIO-ME, com o valor unitário de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos). Dando continuidade ao certame, foi solicitado à empresa licitante credenciada e classificada, conforme critérios estabelecidos no edital, para ofertar seus lances não obtendo êxito, conforme transcrito no documento denominado histórico do pregão, constante nos autos do processo, obteve-se o seguinte resultado: Para o item de nº 01: 1º (primeiro) colocada: MARIA DELMA D. FERNANDES COMERCIO-ME, com o valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais); Para o item de nº 02: 1º (primeiro) colocada: MARIA DELMA D. FERNANDES COMERCIO-ME, com o valor unitário de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos); Para o item de nº 03: 1º (primeiro) colocada: MARIA DELMA D. FERNANDES COMERCIO-ME, com o valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); Para o item de nº 04: 1º (primeiro) colocada: MARIA DELMA D. FERNANDES COMERCIO-ME, com o valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais); Para o item de nº 05: 1º (primeiro) colocada: MARIA DELMA D. FERNANDES COMERCIO-ME, com o valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais); Para o item de nº 06: 1º (primeiro) colocada: MARIA DELMA D. FERNANDES COMERCIO-ME, com o valor unitário de R\$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos); Para o item de nº 07: 1º (primeiro) colocada: MARIA DELMA D. FERNANDES COMERCIO-ME, com o valor unitário de R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos); Para o item de nº 08: 1º (primeiro) colocada: MARIA DELMA D. FERNANDES COMERCIO-ME, com o valor unitário de R\$ 14,00 (catorze reais); Para o item de nº 09: 1º (primeiro) colocada: MARIA DELMA D. FERNANDES COMERCIO-ME, com o valor unitário de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos). A pregoeira, em prosseguimento, passou a abertura dos envelopes “Documentação” da empresa licitante vencedora, colocando os documentos neles contidos à disposição dos presentes para exame e solicitou aos representantes das empresas licitantes presentes e aos membros da equipe de apoio que

rubricassem todos os documentos apresentados. Procedeu-se a análise da documentação de habilitação da empresa licitante vencedora do certame e constatou-se que todos os requisitos necessários para habilitação exigidos no edital foram atendidos, portanto, a pregoeira declarou a empresa MARIA DELMA D. FERNANDES COMERCIO-ME (CNPJ nº 10.359.252/0001-65) habilitada. Dando continuidade a pregoeira confirmou a seguinte empresa licitante como vencedora dos respectivos itens: Para o item de nº 01: 1º (primeiro) colocada e vencedora: MARIA DELMA D. FERNANDES COMERCIO-ME, com o valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais); Para o item de nº 02: 1º (primeiro) colocada e vencedora: MARIA DELMA D. FERNANDES COMERCIO-ME, com o valor unitário de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos); Para o item de nº 03: 1º (primeiro) colocada e vencedora: MARIA DELMA D. FERNANDES COMERCIO-ME, com o valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); Para o item de nº 04: 1º (primeiro) colocada e vencedora: MARIA DELMA D. FERNANDES COMERCIO-ME, com o valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais); Para o item de nº 05: 1º (primeiro) colocada e vencedora: MARIA DELMA D. FERNANDES COMERCIO-ME, com o valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais); Para o item de nº 06: 1º (primeiro) colocada e vencedora: MARIA DELMA D. FERNANDES COMERCIO-ME, com o valor unitário de R\$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos); Para o item de nº 07: 1º (primeiro) colocada e vencedora: MARIA DELMA D. FERNANDES COMERCIO-ME, com o valor unitário de R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos); Para o item de nº 08: 1º (primeiro) colocada e vencedora: MARIA DELMA D. FERNANDES COMERCIO-ME, com o valor unitário de R\$ 14,00 (catorze reais); Para o item de nº 09: 1º (primeiro) colocada e vencedora: MARIA DELMA D. FERNANDES COMERCIO-ME, com o valor unitário de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos). A pregoeira indagou da empresa licitante presente se desejava interpor recurso contra os atos praticados, o que impossibilitaria a continuidade dos atos. A representante legal da empresa licitante respondeu negativamente. Nada mais havendo a registrar em ata, a pregoeira encerrou a presente sessão, com a lavratura desta ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pela empresa licitante presente. Arari-MA, em 17 (dezessete) de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

Taciane Ribeiro Sousa

Pregoeira

Aldair Sousa Fernandes

Membro da Equipe de Apoio

Raimundo Cesar Garros Ribeiro

Membro da Equipe de Apoio

José do Espírito Santo Ericeira Sobrinho

Membro da Equipe de Apoio

MARIA DELMA D. FERNANDES COMERCIO-ME

Sra. Maria Delma Dutra Fernandes

Empresaria

Empresa licitante

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, através da Pregoeira no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 010/2017, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2017, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de peças e acessórios de informática destinados a manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos de informática, de interesse desta administração pública.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei 10.520/02 e subsidiariamente no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s) habilitada(s) na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pelo seguinte resultado:



a) Classificar em 1º (primeiro) lugar/vencedora a empresa **J A L BATA-LHA-ME**, sediada em AV. Dr. João da Silva Lima, s/n, Cep: 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ 10.934.058/0001-66, pelo valor global de R\$ 162.254,50 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), para os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,13,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,27,28,29,30,31,32,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50 e 51.

b) Classificar em 1º (primeiro) lugar/vencedora a empresa **P R DOS SANTOS JUNIOR-ME**, sediada em Rua Mariana Luz, Nº 443, Loja 02, Centro, Itapecuru-Mirim-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.959.247/0001-44 pelo valor global de R\$ 38.927,00 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais) para os itens 52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73 e 74. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, em 12 de maio de 2017.

Taciane Ribeiro Sousa
Pregoeira

J A L BATALHA-ME
Sra. Janos Antonio Lobo Batalha
Representante legal
Empresa licitante

P R DOS SANTOS JUNIOR-ME
Sr. Pedro Rodrigues dos Santos Junior
Representante legal
Empresa licitante

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, através da Pregoeira no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 010/2017, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2017, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas, ornamentações e traslado), de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei 10.520/02 e subsidiariamente no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s) habilitada(s) na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pelo seguinte resultado:

a) Classificar em 1º (primeiro) lugar/vencedora a empresa **GENIVAL BARBOSA RODRIGUES 96311410397**, sediada na Rua da Barragem, s/n, Nova Esperança, Arari - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.901.849/0001-79, pelo valor global de R\$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais).

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, em 08 de maio de 2017.

Taciane Ribeiro Sousa
Pregoeira

GENIVAL BARBOSA RODRIGUES 96311410397
Sr. Genival Barbosa Rodrigues

Empresário
Empresa licitante

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, através da Pregoeira no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 010/2017, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 040/2017, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pães e lanches (incluindo doces, salgados, sucos e similares), de interesse deste poder executivo.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei 10.520/02 e subsidiariamente no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s) habilitada(s) na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pelo seguinte resultado:

a) Classificar em 1º (primeiro) lugar/vencedora a empresa **MARIA DELMA D. FERNANDES COMÉRCIO-ME**, sediada em Rua Pedro Leandro Fernandes, nº 07, Cep: 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ 10.359.252/0001-65, pelo valor global de R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais), para os itens 1,2,3,4,5,6,7,8 e 9.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, em 17 de maio de 2017.

Taciane Ribeiro Sousa
Pregoeira

MARIA DELMA D. FERNANDES COMÉRCIO-ME

Sra. Maria Delma Dutra Fernandes
Representante legal
Empresa licitante

HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ARARI-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI**, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Djalma de Melo Machado, portador da cédula de identidade nº 044452382012-3 SSP/MA e do CPF nº 149.051.403-15, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2017, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas, ornamentações e traslado), de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado à empresa:

- **GENIVAL BARBOSA RODRIGUES 96311410397**, sediada na Rua da Barragem, s/n, Nova Esperança, Arari - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.901.849/0001-79, pelo valor global de R\$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais), conforme segue abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Unid	Qant.	Preços(R\$)	
				Unitário	Total
1	Serviços funerários de higienização simples do falecido, com fornecimento de urnas funerária simples (infantil) de 1,20m de comprimento e 0,60m de largura, cor mogno, tampa padrão sem visor, material do revestimento interno cetim, com alça, com serviços de preparação do corpo	Unid	40	170,00	6.800,00



2	Serviços funerários de higienização simples do falecido, com fornecimento de urnas funerária simples (infantil) de 1,20m de comprimento e 0,60m de largura, cor mogno, tampa padrão com visor, material do revestimento interno cetim, com alça, com serviços de preparação do corpo	Unid	30	200,00	6.000,00
3	Serviços funerários de higienização simples do falecido, com fornecimento de urnas funerária simples (adulto) de 1,90m de comprimento e 0,60m de largura, cor mogno, tampa padrão sem visor, material do revestimento interno cetim, com alça, com serviços de preparação do corpo	Unid	50	410,00	20.500,00
4	Serviços funerários de higienização simples do falecido, com fornecimento de urnas funerária simples (adulto) de 1,90m de comprimento e 0,60m de largura, cor mogno, tampa padrão com visor, material do revestimento interno cetim, com alça, com serviços de preparação do corpo	Unid	50	440,00	22.000,00
5	Vestimenta (mortalha) masculino em tecido cetim, cor branca, para falecido de 0 a 10 anos de idade, com ornamentação com flores artificiais de papel.	Unid	40	120,00	4.800,00
6	Vestimenta (mortalha) feminino em tecido cetim, cor branca, para falecido de 0 a 10 anos de idade, com ornamentação com flores artificiais de papel.	Unid	40	120,00	4.800,00
7	Translado intermunicipal de corpo (falecido adulto/infantil)	Km	4.000	2,10	8.400,00

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.arari.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Gabinete do Prefeito Municipal de Arari, Estado do Maranhão, em 17 de maio de 2017.

Djalma de Melo Machado
Prefeito Municipal

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2017, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos essa empresa, **MARIA DO SOCORRO LOPES FERREIRA 80324010320**, sediada na Rua Pedro Leandro Fernandes, nº 17-A, Centro, Cep: 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ 17.894.652/0001-10, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Arari, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Arari-MA, para assinatura da ata de registro de preços a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, com itens e valores vencidos conforme segue:

Item	Descrição Mínima do Objeto	Unid	Quant.	Preços(R\$)	
				Unitário	Total
1	Abacaxi	Unid	100	5,50	550,00
2	Abacaxi Pequeno	Unid	20	5,00	100,00
3	Abóbora	Kg	200	5,50	1.100,00
4	Alface	Unid	200	5,00	1.000,00
5	Alho	Unid	1.200	2,00	2.400,00
6	Banana	Dz	390	8,00	3.120,00
7	Batata	Kg	1.060	8,00	8.480,00
8	Beterraba	Kg	650	8,00	5.200,00



9	Cebola	Kg	550	7,50	4.125,00
10	Cenoura	Kg	610	8,00	4.880,00
11	Cheiro-Verde	Maço	440	4,00	1.760,00
12	Chuchu	Kg	200	8,00	1.600,00
13	Côco	Unid	30	4,00	120,00
14	Couve	Maço	200	4,00	800,00
15	João Gomes	Maço	40	4,00	160,00
16	Laranja	Unid	1.200	0,60	720,00
17	Laranja Miúda	unid	30	0,50	15,00
18	Laranja Da Terra	unid	29	0,45	13,05
19	Laranja Lima	Dz	10	15,00	150,00
20	Limão	Unid	3.000	0,50	1.500,00
21	Maçã	Unid	1.200	1,00	1.200,00
22	Mamão	Kg	360	5,00	1.800,00
23	Maxixinho	Unid	31	0,40	12,40
24	Maxixe	Unid	600	0,50	300,00
25	Melancia	Unid	450	20,00	9.000,00
26	Melão	Unid	230	5,00	1.150,00
27	Ovo	Cart	190	18,00	3.420,00
28	Pepino	Kg	350	2,00	700,00
29	Pimentão	Unid	1.000	1,50	1.500,00
30	Pimentão Amarelo	Kg	30	1,00	30,00
31	Pimentinha Vermelha	Unid	29	0,35	10,15
32	Pimentinha De Cheiro	Kg	10	17,00	170,00
33	Pimentinha Ardosa	Unid	46	0,50	23,00
34	Pimentinha Comprida	Unid	20	1,30	26,00
35	Polpa De Frutas	Kg	350	16,00	5.600,00
36	Quiabo	Unid	450	0,40	180,00
37	Quiabo Amarelinho	Unid	20	0,50	10,00
38	Repolho	Kg	500	8,00	4.000,00
39	Tangerina	Dz	20	15,00	300,00
40	Tomate	Kg	1.000	8,00	8.000,00
41	Uva	Dz	60	18,00	1.080,00
42	Vinagreira	Maço	120	4,00	480,00

Em assim sendo, proclamamos a empresa: **MARIA DO SOCORRO LO-PES FERREIRA 80324010320**, como vencedora dos itens e valores. O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arari, Estado do Maranhão, em 15 de maio de 2017.

Djalma de Melo Machado
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PP/031/2017

Aos 17(dezessete) dias do mês de maio do ano de 2017(dois mil e dezessete), o MUNICIPIO DE ARARI-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, inscrita no CNPJ nº 06.242.846/0001-14, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Djalma de Melo Machado portador da cédula de identidade nº 044452382012-3 SSP/MA e do CPF nº 149.051.403-15, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de frutas, verduras, legumes e hortaliças, de interesse deste poder executivo, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 01/17, Decreto Municipal nº 02/17, Decreto Municipal nº 03/17 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie:



Nome empresarial: MARIA DO SOCORRO LOPES FERREIRA 80324010320				
CNPJ nº: 17.894.652/0001-10				
Endereço: Rua Pedro Leandro Fernandes, nº 17-A, Centro, Cep: 65.480-000, Arari-MA				
(DDD) Telefone: (98) 3453-1631 (DDD) Fax: ***				
E-mail:***				
Representante legal: Maria do Socorro Lopes Ferreira				
CPF nº: 803.240.103-20				
Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário
1	Abacaxi	Unid	100	5,50
2	Abacaxi Pequeno	Unid	20	5,00
3	Abóbora	Kg	200	5,50
4	Alface	Unid	200	5,00
5	Alho	Unid	1.200	2,00
6	Banana	Dz	390	8,00
7	Batata	Kg	1.060	8,00
8	Beterraba	Kg	650	8,00
9	Cebola	Kg	550	7,50
10	Cenoura	Kg	610	8,00
11	Cheiro-Verde	Maço	440	4,00
12	Chuchu	Kg	200	8,00
13	Côco	Unid	30	4,00
14	Couve	Maço	200	4,00
15	João Gomes	Maço	40	4,00
16	Laranja	Unid	1.200	0,60
17	Laranja Miúda	unid	30	0,50
18	Laranja Da Terra	unid	29	0,45
19	Laranja Lima	Dz	10	15,00
20	Limão	Unid	3.000	0,50
21	Maçã	Unid	1.200	1,00
22	Mamão	Kg	360	5,00
23	Maxixinho	Unid	31	0,40
24	Maxixe	Unid	600	0,50
25	Melancia	Unid	450	20,00
26	Melão	Unid	230	5,00
27	Ovo	Cart	190	18,00
28	Pepino	Kg	350	2,00
29	Pimentão	Unid	1.000	1,50
30	Pimentão Amarelo	Kg	30	1,00
31	Pimentinha Vermelha	Unid	29	0,35
32	Pimentinha De Cheiro	Kg	10	17,00
33	Pimentinha Ardosa	Unid	46	0,50
34	Pimentinha Comprida	Unid	20	1,30
35	Polpa De Frutas	Kg	350	16,00
36	Quiabo	Unid	450	0,40
37	Quiabo Amarelinho	Unid	20	0,50
38	Repolho	Kg	500	8,00
39	Tangerina	Dz	20	15,00
40	Tomate	Kg	1.000	8,00
41	Uva	Dz	60	18,00
42	Vinagreira	Maço	120	4,00

Observações:

1.Da vinculação:

1.1.Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2.Da expectativa do fornecimento:

2.1.O produto poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Arari, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.

2.2.O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3.A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Arari a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4.É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3.Da vigência da ata de registro de preços:

3.1.A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4.Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1.O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Arari, através do Gabinete do prefeito, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1.É facultado ao prefeito Municipal de Arari, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.



4.2. A Prefeitura Municipal de Arari adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inequívoco para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Arari promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Arari à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Arari sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Arari, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Arari poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Arari irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos a ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Arari:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Arari.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Arari;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Arari, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Arari não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Arari, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Arari, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos/serviços ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Arari, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denomi-



nada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1.É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2.Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo XIX do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2.O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10.Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1.Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1.Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2.Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Arari (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2.Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3.As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4.Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Arari-MA.

10.5.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6.As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11.Das disposições finais:

11.1.As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1.Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2.Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3.É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Arari;

11.1.4.Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Arari, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Arari notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5.O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Arari, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6.Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Arari reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7.A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Arari, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8.A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1.O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Arari-MA (www.arari.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal nº 01/17.

12.2.A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13.Dos casos omissos:

13.1.Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/17, Decreto Municipal nº 02/17, Decreto Municipal 03/17, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14.Do Foro:

14.1.Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 17 de maio de 2017.

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Djalma de Melo Machado

Prefeito Municipal

Contratante

Maria do Socorro Lopes Ferreira 80324010320

Sra. Maria do Socorro Lopes Ferreira

Fornecedor registrado



Diário Oficial do Município

Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

Djalma de Melo Machado, Prefeito Municipal

Álvaro João Batalha Jardim, Vice-prefeito Municipal

Dini Jakson Machado Praseres, Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

João Batista Ericeira Silva, Diretor do Departamento Municipal de Comunicação

José Cleilson Fernandes, Jornalista SRT nº 1787/MA/Editor do Diário Oficial do Município

Rodilson Silva de Araújo, Procurador Jurídico

arari.ma.gov.br/diario

Prefeitura de Arari - Departamento Municipal de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 02 Centro – Arari / MA CEP 65.480-000

diariooficial@arari.ma.gov.br(98) 3453-1140 - (98) 984399501 – (98) 981928957